

**DECRETO N.º 3.865, DE 011 DE ABRIL DE 2008**

**Reconhece Bem Cultural, a Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, como Patrimônio Histórico do Município de Monte Alegre de Minas – MG.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, *Dr. Último Bitencourt de Freitas*, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1.474/89 e Lei n.º 2.325/2008, que estabelecem as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica conferido o título à Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, de Patrimônio Cultural do Município de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2.º - Este Bem Cultural de natureza imaterial está inscrito no livro de Registro das formas de expressão, como manifestação musical e fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidos no processo n.º 01 através da Lei n.º 2.325/2008.

Art. 3.º - O Bem Cultural, Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, não pode ser destituído sem prévia aprovação do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Monte Alegre de Minas.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 11 DE  
ABRIL DE 2008.



**Dr. Último Bitencourt de Freitas**  
**Prefeito Municipal**